

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 16 de julho de 2019 Edicão 391

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	ı	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.911, de 26 de junho de 2019

"Denomina Av. Frederico de Menezes Veiga."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Frederico de Menezes Veiga a Avenida "A" no Loteamento Urbamais, localizado na Rua Santa Luzia, s/nº, com inicio na Rua "O" e término em área verde, na Rua 23, no Bairro de Donana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito -

Decreto nº 193/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III. da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 34.506,28 (trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais, vinte e oito centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPI EMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0177000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	32.606,28
TOTAL DA UG	32.606,28

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES	
FONTE 0177000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
TOTAL DA UG	1.900,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

37010 - GABINETE DO SECRETARIO MUN.TRANSPAR.E CONTROL

1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	
FONTE 0177000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	34.506,28
TOTAL DA UG	34.506,28

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de julho de 2019

RAFAEL DINIZ

PORTARIA N°976/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 566/2018 que nomeou **Clícia Carvalho dos Santos Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019.

Rafael Diniz



PORTARIA N°977/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/13, 8622/15 e Decretos nº 80/2015 Karina Lizandro Albernaz de Azeredo Figueiredo, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Informações para Serviços de Saúde, Símbolo DAS 5, com vigência a contar da data de publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019

Rafael Diniz - Prefeito-

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Veículos nº 009/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, **resolve**:

O Superintendente de Postura do Municipio de Campos dos Goyfacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam á retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias para os veículos e de 03 (três) dias para as carcaças, a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º Inciso I e parágrafo unico do Art. 2º Art. 3º Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º, 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Veículo VW/GOL, de cor Prata, Placa KOC 5507, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju Sucata de veículo, Modelo GOL GCM/POSTURAS, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju Sucata de veículo, Modelo Kombi, de cor Branca, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju Sucata de veículo, Modelo Gol, de cor Branca, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju Sucata de veículo, Modelo Gol, de cor Branca, sem placa, que se encontra abandonado na Rua Santa Tereza, esquina com a Rua Espírito Santo - Caju Veículo FIAT/PÁLIO, de cor Cinza, Placa KRC 6280, que se encontra abandonado na Rua Cardoso Moreira, próximo ao número 208 - Turf Club Veículo RENAULT/MEGÁNESD, de cor Cinza, Placa KYK 0564, que se encontra abandonado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, em fente ao nº 282 - Bairro Jardim Maria Queiroz Veículo CHEVROLET/CELTA, de cor Vermelha, Placa OCY 4217, que se encontra abandonado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, em frente ao nº 44 - Parque Califórnia Veículo TRATOR, de cor Amarela, que se encontra abandonado na Rua Sebastião de Oliveira Leitão, em frente ao nº 44 - Parque Califórni

California Veículo TRATOR, de cor Amarela, que se encontra abandonado na Rua Hemetério Martins, próximo ao nº 61 – Parque Vicente Gonçalves Dias Veículo TRATOR, de cor Vermelha, que se encontra abandonado na Rua Hemetério Martins, próximo ao nº 61 – Parque Vicente Gonçalves Dias

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2019.

Victor Montalvão Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor ELSON SOUZA TAVARES, matrícula nº. 12286, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas no Serviço de Assistência São José Operário — Educandário para Cegos, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 462/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora HELAYNE CORREA BAPTISTA, matrícula nº. 16668, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LUIZ CARLOS COUTINHO CORREA JUNIOR, matrícula nº. 151055-1, Professor I, para exercer suas atividades ensete Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 463/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do

Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora KESSIA DE FATIMA PALAGAR AZEVEDO, matrícula nº. 35189, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ULLY RUST GOMES MARTINS, matrícula nº. 151037-1, Professor Auxiliar de Creche, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 3/1/12/2020. 31/12/2020

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº430/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.866-7/2018, republicar a Portaria nº 94/2015, publicada no órgão oficial em 08 de maio de 2015 que fixou, a partir de 27.04.2015, em R\$ 697,32 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), com base no parecer jurídico nº 439/2015, deferido em 10.04.2015 exarado no processo nº 890/2015, e Portaria de concessão nº 203/2015, de 15 de abril de 2015, publicado no órgão oficial em 27 de abril 2015, a pensão mensal de EDILSON NAZÁRIO GUINTANI E JULIANA GUINDANI NAZÁRIO, a condição de filhos do falecido funcionário, JOSÉ CARLOS NAZÁRIO, pertenente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vías Públicas, matrícula nº . 707, no percentual correspondente de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos do servidor falecido acima citado, enquanto não emancipados e até 21 anos de idade, com efeito a contar de 11.02.2015, data do óbito, reservando-se 50% para IRACEMA ROCHA GUINDANI, na condição de companheira, até que seja julgado o processo de reconhecimento de união estável (Proc. n° 1524/2012), tudo com base no artigo 40, §7°, incisos I e II da CRFB/88, redação dada pela EC n° 41/2003 c/c art. 2° da Lei n° 10.887/2004, e regras prescritas na Lei n° 6.786/99 – (art. 8°, III, 73, 74, 76) alterada pela Lei n° 8.135/09, correspondente à PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7°, I e II da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2° da Lei n° 10.887/2004, art. 8°, III, 73, 74 e 76 da Lei n° 6.786/99, alterada pela Lei n° 8.135/09. R\$ 697,32 Seiscentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos

Este benefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

PORTARIA Nº431/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 228.866-7/2018, republicar a Portaria nº 13/2016, publicada no órgão oficial em 12 de fevereiro de 2016 que fixou, a partir de 08.01.2016, em R\$ 697,32 (seiscentos e em 12 de fevereiro de 2016 que fixou, a partir de 08.01.2016, em **R\$ 697.32** (seiscentos e noventa e sete reals e trinta e dois centavos), com base no parecer jurídico n° 439/2015, deferido em 10.04.2015, exarado no processo n° 890/2015, e Portaria de concessão n° 005/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada, no órgão oficial, em 08 de janeiro de 2016, bem como, Parecer Jurídico n° 5895/2015, deferido em 29.12.2015, exarado no Processo n° 1009/2015 de Justificativa de Concubinato, a PENSÃO MENSAL da Sra. IRACEMA ROCHA GUINDANI, na condição de companheira do falecido funcionário, JOSÉ CARLOS NAZÁRIO, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula n°707, no percentual correspondente de 50% (cinquenta e por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 11.02.2015. data do óbito, tudo com base no artigo 40, \$7° incisos I e II da CRFB/88, redação adada pela EMC n° 41/2003 c/c art. 2° da Lei n° 10.887/2004, e regras prescritas na Lei n° 6.786/99-, (art. 8°, II, 73, 74, 76) alterada pela Lei n° 8.135/09, correspondente à PARCELA UNICA, abaixo:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § le II da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003 art. 2° da Lei n° 10.887/2004, art. 8°, II, 73, 74 e 76 Lei n° 6.786/99, alterada pela Lei n° 8.135/09. R\$ 697,32 74 e 76 da dois centavos

nefício será reajustado em conformidade com o artigo 15 da lei 10.887/2004

Secretaria Municipal de Gestão de pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 08 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA PORTARIA N°.020/2017

Procuradoria Geral do Município

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2019.169.000006-8-PR

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.169.00006-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24. Il, da mesma lei, adjudicando dempresa PRIME-L CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.439/0001-83, no valor de R\$ 11.950,00/onza mil, novecentos e cinquenta reasis), para contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de 19(dezenove) instalações e 10(dez) limpezas de aparelhos de ar condicionado split, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 15 de Julho de 2019

José Paes Neto -Procurador Geral Mat. 38.463



Secretaria Municipal de Governo

<u>Processos Despachados pelo Senhor Prefeito</u> <u>Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública</u>

PROC. Nº NOME

01587/19 Ana Maria dos Santos Simões 00095/19 Márcia Vasconcelos Couto – FMIJ 00500/19 Nelcy Franco Batista

01228/19 Kíssila de Oliveira Santos do Rosário 01552/19 Zelandia Gomes da Silva 01553/19 Zelandia Gomes da Silva

01939/19 Beatriz Helena de Almeida – FMS 02095/19 Verônica Felipe Borges 02156/19 Rosângela Ferreira da Silva – FMS 02183/19 Márcia Vasconcelos Couto – FMS 02193/19 Elcy Poubel de Castro – FMS

02507/19 Suzana Maura Barreto 02570/19 Kerwin Silverira Kelby Maciel 02668/19 Teresa Raquel de Miranda Manhães

03048/19 Lucilia Alves Lyrio 03213/19 Didia de Gouveia Pereira 03380/19 Almir Tomaz de Oliveira

03400/19 Marco Luiz Rocha da Silva 03406/19 Maria das Graças Soares Crespani 03513/19 Érica da Silva Martins

03514/19 Dalva Maria Mariano dos Santos

03562/19 Jorge Wilcker Rangel da Silva 03614/19 Karyne Vasconcellos Bersot

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/07/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Subsecretário Adjunto

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

02862/19 Juan Scisinio Aquiar

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 15/07/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NOTA DE ARQUIVAMENTO

À vista do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Educação, segundo dicção do artigo 63, caput, e § 2º da Deliberação CME nº 02/2016, após exaurida persecução procedimental, e a não obtenção de êxito na comunicação com o Representante Legal e/ou Denunciante, para cientificá-lo(s) de Decisão do Conselho Pleno, deste Órgão, sobre atos deliberativos referentes aos Processos nº R00017/2017, nº R00009/2016, nº R000017/2014, nº R00001/2015, nº R00001/2016, informamos, será realizado a revelia, o arquivamento dos Autos mencionados, cumprindo os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 08 de julhode 2019

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

CONVOCAÇÃO

O Presidente da EMHAB – Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento, no uso de suas atribuições, convoca Diretores da EMHAB, para assembleia de apreciação e aprovação exercício financeiro de 2017, a realizar-se na Sede da EMHAB, situada na Av. XV de Novembro, nº 70 – Caju, no dia 19 de julho de 2019, às

Campos dos Goytacazes/RJ,11 de julho 2019

Carlos Nei da Silva Reis Júnior Presidente da Emhab

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

NORMA TÉCNICA Nº 001/2019

MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA COMPATIBILIZAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO COM AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA

INTRODUÇÃO

Esta NORMA TÉCNICA fixa os procedimentos e critérios a serem seguidos no planejamento e controle de intervenções na arborização urbana com vistas à coexistência estética e ambiental com o sistema elétrico, em consonância com a Lei Municipal N° 5.569/93 e Lei Complementar Federal N° 140/2011, extensivo a todo território do Município e aplicável às concessionárias de telefonia, internet a cabo e distribuição de energia elétrica. A área de concessão urbana, as quais são executoras do objeto proposto

Os casos não previstos nesta NORMA TÉCNICA,ou aqueles que pelas características exijam tratamento à parte, deverão ser previamente encaminhados a Gerência de Arborização do Órgão Ambiental Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental para análise técnica.

DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Para efeito desta Norma Técnica foram estabelecidos os seguintes conceitos:

Ápice - Ponto mais elevado, terminal de ramos vegetais.

Tronco - Ramo único das árvores, compreendido desde o solo até a saída das primeiras ramificações da copa

Gema - Broto, órgão que brota nos vegetais capazes de se desenvolver em ramificações

folhosas ou floridas.

Ramo Principal ou pião - Ramo líder, dominante da árvore. Subdivisão do caule com

a mesma constituição deste, de forma apical. É o eixo vertical da árvore

Sistema Radicular:

PODER EXECUTIVO

Pivotante - Enraizamento que se desenvolve no sentido oposto ao fuste, com aprofundamento vertical. É formado por um eixo (Raiz) principal que se desenvolve no sentido oposto ao fuste tendo o seu eixo principal maior do que as outras raízes;

Axial e/ou Superficial - Enraizamento que se desenvolve no sentido perpendicular

ao fuste, podendo ser sob o solo ou superficialmente. **Poda** - Ato de cortar, aparar, desbastar vegetação, é uma operação de manejo em

árvores. Na visão técnica ambiental, a poda nunca dever visar o impedimento do crescimento da mesma (crime ambiental previsto em Lei) e sim conduzi-la. Consiste em retirar partes da vegetação, arbustos, árvores, cortando-se ramos ou galhos inúteis o que pode ser diariamente e que favorece o crescimento, a poda faz com que a planta cresça de forma ordenada sem que venha a prejudicar a rede elétrica, podendo ser feita tanto em árvores nativas como exóticas

Secção – Ato de "cortar" totalmente, interromper;

Bisel - Corte oblíquo, chanfrado menor ou igual a 45°.

4. RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA NOPLANEJAMENTO E CONTROLE DA ARBORIZAÇÃO

- 4.1 Ficam as concessionárias obrigadas a terem em seu quadro funcional permanente um Técnico qualificado responsável devidamente registrado ao órgão de classe (CREA-RJ ou CRQ), o qual responderá por todos os serviços e obras e possíveis intervenções na arborização urbana toda ação ambiental pertinente, inclusive respondendo civil /
- 4.2 Para realização de intervenções na arborização do município a Concessionária deverá contar com pessoal treinado e habilitado, seja próprio ou prestadores de serviços
- 4.3 É de responsabilidade da Concessionária, designar um funcionário para estabelecer canal de comunicação com o Gerencia de Arborização Urbana do município para solicitação e execução de poda nas arvores próximas a redes de distribuição.
- 4.4 É de obrigação da Concessionária, enviar cronograma ou previsão de execução de manejo da arborização podendo ser mensal ou semanal.

 4.4.1 - O cronograma ou qualquer informação relevante ou de urgência / emergência,
- poderá ser encaminhado ao Órgão Ambiental pelo e-mail arbo.smda@gmail.com a qualquer tempo.
- 4.5 As podas devem ser executadas com a indicação de maneio de um técnico habilitado
- 4.6 É de obrigação da Concessionária retirar os resíduos oriundos do manejo em até 24 horas após execução, ficando à mesma sujeita a multa por crime ambiental e obstrução de locais públicos, segundo Código de Posturas e a Lei Nº 5.419/93;

Parágrafo único 4.6.1 – Os resíduos do manejo deverão ter destinação ambientalmente correta, especificamente o aterro sanitário municipal, inclusive, tendo a concessionária ou prestadora de serviços a obrigatoriedade de apresentar o Manifesto de Resíduo (MTR) a Gerencia de Arborização Urbana juntamente com o relatório mensal

- É de obrigação da Concessionária, informar a Gerencia de Arborização em casos de serviços emergenciais em até 12 horas após a execução do serviço. O não cumprimento acarretará em notificação e autuação por crime ambiental;
- 4.8 É de obrigação da Concessionária ao fim de cada mês com data limite até o 5° dia útil do mês subsequente, entregar ao Gerencia de Arborização o relatório analítico contendo:
- a) Relatório fotográfico parcial (Podendo ser em mídia digital); b) Locais das podas executadas referente ao mês transcorrido;
- c) Quantidade de árvores manejadas no mês transcorrido;
- d) Quantidade de podas emergenciais com seus respectivos enderecos: e) Comprovante do Manifesto dos resíduos oriundos dos manejos;
- 4.9 É de obrigação da Concessionária manter seus equipamentos cortantes e motorizados devidamente registrados no órgão competente (IBAMA) podendo ser solicitado comprovante a qualquer momento pelo Gerencia de Arborização e Fiscalização Ambiental deste município.

- METODOLOGIA PARA MANEJO (PODA)

Tipos de poda autorizadas
 O exemplo a seguir mostra a poda parcial e a poda completa.

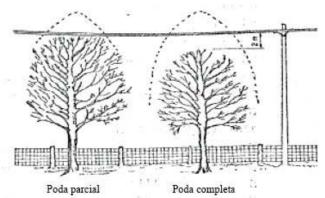


Figura 1: Comparativo de podas parcial e completa



A figura a seguir indica as situações antes e após as podas de ramos, a fimde ilustrar as diferenças entre os resultados da poda parcial e da poda completa.

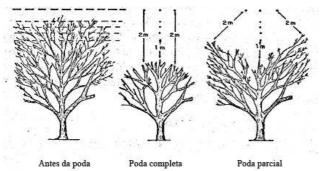


Figura 2: Resultados visuais das podas parciais e completas

Poda de Rebaixamento

Visa reduzir o comprimento das ramificações das árvores adultas. É também conhecida como poda drástica. Para ser tecnicamente correta, deve se limitar a um terço do volume da copa da árvore

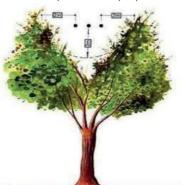
Poda Programada
Poda executada sistematicamente, nos ramos das árvores que oferecem risco potencial, visando manter livre a fiação elétrica. Conhecida como poda preventiva.

Poda para Restabelecimento

Poda executada em ramos de árvores visando livrar a fiação elétrica em situações críticas (temporais, ventanias, curto-circuito, etc.). Também conhecida como poda de emergência

Poda (parcial) em "V" Consiste em eliminar os ramos que estão tocando a fiação elétrica primária e/ou secundária

Obs: a figura ilustra a poda em "V" idealizada com afastamento para rede primária. Na prática, poda-se neste rajo de 2 m apenas os ramos que apontam em direção a rede

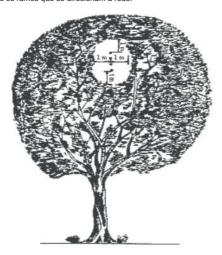


Poda (parcial) "em furo"

Consiste em eliminar os ramos que estão prejudicando a fiação elétrica secundária e/ ou primária. Esta poda, desde que bem executada não provocará o desequilíbrio da árvore.

Nota: Normalmente quando a poda é executada em "V", posteriormente a árvore se recompõe fechando a copa por sobre a fiação criando uma área desombreamento não mais havendo brotações significativas, de modo a tomar a forma de um "furo". Somente em copas muito densas será possível executar de início, apoda em "furo".

A figura demonstra a poda "em furo" idealizada. Na prática, retira-se neste raio de 1 metro apenas os ramos que se direcionam à rede



Poda de furo

6. PRECAUCÕES COM O MEIO AMBIENTE

PODER EXECUTIVO

- 6.1 Podar as árvores dentro das técnicas de corte especificadas nesta Norma.
- 6.2 A poda poderá ser executada em qualquer época para assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica. Tal fato não resulta em grandes impactos às árvores, uma vez que a poda realizada regularmente não suprime porções significativas de copa
- 6.3 Antes do início da poda, deverá ser realizada uma inspeção visual para detecção de ninhos de pássaros, abelhas, marimbondos ou vespas, devendo-se tomar as devidas precauções para evitar danos a fauna e a flora, como também a integridade do podador.
- 6.4 Quando constatada a existência de ninhos de pássaros no galho a ser cortado, se possível, deve-se verificar se está ocupado (pássaros, filhotes ou ovos). No caso do ninho estar ocupado ou da impossibilidade de verificação, deve-se adiar a poda até a época em que o ninho não esteja mais sendo utilizado para procriação. Caso o ninho esteja em outros galhos na árvore, deve-se direcionar a queda do galho a ser cortado de modo a não atingir o ninho identificado.
- 6.5 Quando da constatação de marimbondos, vespas ou abelhas na árvore deve-se avaliar o potencial de risco à população que o serviço pode causar. Caso seja considerada situação de risco, deve-se adiar a poda ou acionar a Defesa Civil Municipal através do telefone (22) 981752512 para o manejo adequado.
- 6.6 Nas podas de emergência, as precauções com a fauna devem sempre levarem consideração a urgência em se restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou cessar o risco à incolumidade pública.

7. PRECAUCÕES PARA EVITAR PREJUIZOS A TERCEIROS

- 7.1 Em determinadas áreas das cidades como a região central, hospitais, escolas; locais de grande circulação de veículos ou pedestres; distritos industriais, entre outros locais de relevante importância, o planejamento deve ser mais aprimorado, pois nesses locais, há a necessidade de interferir no cotidiano da comunidade e ela deve ser comunicada com antecedência
- 7.2 Acompanhar, quando necessário, a poda de árvores executadas pelos funcionários das Prefeituras, inclusive desligando os circuitos se for preciso;
- 7.3 Isolar a área de serviço, de modo que não haja queda de galhos, ou detritos de poda, em área fora do isolamento;
 - 7.4 Solicitar a retirada de veículos em logradouros públicos quando necessário:
- 7.5 Caso seja necessário isolar a faixa de rolamento de veículos nas vias públicas deve-se comunicar o órgão municipal responsável pelo trânsito:
- 7.6 Os cortes de ramos vegetais devem ser realizados de forma gradativa, executando cortes maiores em várias partes, para facilitar a execução dos serviços
- Caso a árvore esteja invadindo área residencial ou houver risco de cair galhos dentro da mesma, deverá ser solicitada permissão para entrar na área da residência
- 7.8 Para os casos críticos, fazer gestão junto ao Gerencia de Arborização Urbana relativo ao planejamento de substituição gradativa das árvores inadequadas, por outras espécies que atendam às condições locais;

8. DISPOSIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS GALHOS

- 8.1 O material oriundo das podas deverá ser amontoado de forma a não impedir o livre trânsito dos pedestres no passeio público, o trânsito de veículos, bem como o acesso ao
- 8.2 A mesma forma o recolhimento deverá ser efetuado pela empresa responsável em conformidade com o disposto e nos prazos admitidos na legislação municipal, quando houver, ou atendendo o firmado com a comunidade.

- SEGURANÇA DO TRABALHO (âmbito ambiental)
 1 Verificar, antes do início da operação, a existência de marimbondos ou abelhas na árvore ou algum outro organismo nocivo ao homem. Caso positivo, utilizar os EPI's apropriados e providenciar a remoção. Na impossibilidade de remoção contatar especialistas;
 - 9.2 Cortar os ramos majores em várias partes, para facilitar a descida dos mesmos:
 - 9.3 Podar dentro das técnicas de condução e manutenção das espécies:
 - 9.4 O pessoal que permanece no chão não deve ficar embaixo da árvore;
- 9.5 Após a execução da poda, colocar o material cortado no caminhão e, havendo galhos maiores, picá-los com facão, foice ou moto-serra para facilitar a acomodação;
 - 9.6 Ao terminar a tarefa, varrer o chão e recolher folhas e gravetos;
- 9,7 Promover aos funcionários sempre que possível, cursos técnicos e especializações visando o aprimoramento das execuções de manejo da arborização;
- 9.8 Informar a Gerencia de Arborização urbana, sempre que houver novas capacitações técnicas direcionadas às equipes de manutenção da arborização.

10. FISCALIZAÇÃO

Os serviços de manutenção da arborização executados pela Enel e terceirizadas, serão fiscalizados por técnicos da SMDA, Gerencia de Arborização e Fiscalização Ambiental;

- 11.1– Gerencia de Arborização Urbana (22) 981689588 e e-mail <u>arbo.smda@gmail.com</u>
- 11.2 Gerencia de Fiscalização Ambiental (22) 981750207
- 11.3 Defesa Civil Municipal (22) 981752412
- 11.4 Sup. de Limpeza pública (22) 981751968

12. JURISDIÇÃO E EMBASAMENTO JURÍDICO:

Esta Norma Técnica é válida em âmbito urbano, onde subscreve a jurisdição deste Município, embasado pela Lei 5.569/93 (Código de Arborização Urbana), Lei 6.938/81; Lei 9.605/98 e Lei complementar 140/2011

13. Esta Norma entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Leonardo Barreto de Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(Republicada por Incorreção)

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental — SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XVII e XX e artigo 11 III da Lei Municipal nº 5.419/1993 e artigo 60 da Lei Federal 9.605/98, torna público que foi lavrado o AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 0491/2019 POR EDITAL, em face de ENILSÓN SIQUEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF 001.891.097-18. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental — SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2° e 8°, incisos XVII, XIX e XX; artigo 4°, inciso I; artigo 7°, III e artigo 11, III da Lei Municipal n° 5,419/1993 e artigo 60 da Lei Federal 9.605/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA N° 0492/2019 POR EDITAL**, em face de **POUSADA BORA LAGOAR**, sob as coordenadas 21°45′19.13" S e 41°31′20.61" O. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Resolução do CMAS nº, 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Aprovar as retificações das abas 1 e 9 do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, que descrevem respectivamente o CNPJ da SMDHS, o nome do banco para recebimento das parcelas do Cofinanciamento e o compromisso da gestão em encaminhar para o Poder Legislativo, a proposta a ser elaborada junto ao CMAS, da lei dos benefícios eventuais e/ou lei do SUAS até dezembro de 2019.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 15 de julho de 2014; de 15 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019

Art. 1º - Aprovar as propostas de pleitos parlamentares:

- Número 55901330100201901 Funcional Programática 08.224.2037.2196.0001 no valor de R\$1.500.000,00 para as despesas de custeio da SMDHS;
- Número 55901330100201902- Funcional Programática 08.244.2037.219G.0001 no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de investimento da APAPE.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Superintendência do Procon

* 08/07/2019 AS 10:50 * OPCAO: 3 MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JUNHO 380700

00007 - GESTAO DE FUNDOS		DA:	ra : 08/07/2019	PAG.: 1	
		MOVIMENTO DO E	KERCICIO		
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES C	REDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
00000000 ATIVO 10000000 ATIVO CIRCULANTE 11000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.090.397,85D	293.808,09	241.169,62	3.143.036,32D	
10000000 ATIVO CIRCULANTE	1.829.125,12D	293.808,09	241.169,62	1.881.763,59D	
11000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D	
11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D	
11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	293.808,09	241.169,62	1.855.806,61D	
11114200 BANCOS OUTRAS CONTAS	76.158,22D	143.300,21	209.644,62	9.813,81D	
11114241 01 F = BANCO ITAU	76.158,22D 76.158,22D	143.300,21	209.644,62 209.644,62 31.525,00 31.525,00	9.813,81D	
11119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.727.009,92D	150.507,88	31.525,00	1.845.992,80D	
11119241 01 F = BANCO ITAU	1.727.009,92D	150.507,88	31.525,00	1.845.992,80D	
13000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	25.956,98D			25.956,98D	
13500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D	
13510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D	
13510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	21.461.98D			21.461,98D	
13800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	21.461,98D 4.495,00D			4.495,00D	
13810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495.00D			4.495,00D	
13812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT 13812901 02	4.495,00D 4.495,00D			4.495,00D	
3812901 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	4.495,00D			4.495,00D	
20000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE	1,261,272,73D			1.261.272,73D	
23000000 TMORTITZADO	1.261.272.73D			1.261.272,73D	
3100000 BENS MOVEIS	165.782,25D			165.782,25D	
3110000 RENS MOVETS-CONSOLTDAÇÃO	165 782 25D			165.782,25D	
3110600 P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.764.00D			7.764,00D	
23111700 P MORTITARIO MATERIAL ESCOLAR E	2 727 NND			2.727,00D	
33113300 P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	16.560.75D			16.560,75D	
23113400 P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	36.749.00D	2		36.749,00D	
3113500 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	45.917.49D			45.917,49D	
3114200 P MOBILIARIO EM GERAL	9.364.01D			9.364,01D	
23114800 P VEICULOS DIVERSOS	46.700,00D	4.260,62 4.260,62 210,62		46.700,00D	
3200000 BENS IMOVEIS	1.095.490.48D			1.095.490,48D	
23210000 BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	1.095.490,48D			1.095.490,48D	
23219100 P OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D	
00000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.090.397,85C	4.260.62	5.250,27	3.091.387,50C	
10000000 PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	4.260,62	5.250,27	2.283,03C	
13000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210.62	1.200,27		
13100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62	1.200.27	1.733,03C	
13110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	210,62 210,62	1.200,27	1.733,03C	*
13110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER	743,38C	210,62	1.200,27	989,65C	
13110101 02 F = FORNECEDORES E CREDORES		210,62	1.200,27	989 65C	
13110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	743,38C	210,02	11200/21	743,38C	
13110201 02 X = FORNECEDORES E CREDORES EXER	743,38C			743,38C	
18000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	550,00C	4 050 00	4.050,00	550,00C	/
18800000 VALORES RESTITUIVEIS	550,00C	1.050,00	1.000/00	550,00C	
18830000 VALORES RESTITUIVEIS - INTER O			1 1	550,00C	
18830100 VALORES RESILITOIVEIS - INTER O	550,00C	_		\$50,00c	
18830100 CONSTONACAO DE FREVIDENCIA SOC 18830101 02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	550,00C	Ω		550,000	lu
		anglas Leonard Queiroz Pessanha	Kamila Pessanha da Fon	iseca Pré-En	des VII ela
		Superintendente	Coordenadora Geral e Financ	oira DI UZ EU	
		PROCON / Campos-RJ	1 100	Contador CRC	MG 038742/0 T-
		THOUGHT, SELLING	Mat . 36 669		

PROCON / Campos-RJ Mat., 36.519

Mat.: 36.669

CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 0.
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 08/07/2019 AS 10:50 * OPCAO : 3 REFERENCIA: JUNHO EXERCICIO: 2019 DATA: 08/07/2019 PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO
DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL SALDO INICIAL CONTA CC SUPERAVIT / TITULO OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ
OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ
OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ
F = DIARIAS A PAGAR
PATRIMONIO SCCIAL E CAPITAL SO
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO
PATRIMONIO SOCIAL
P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC
RESULTADOS ACUMULADOS
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA
P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER
VARIACOO PATRIMONIAL DIMINUTIV 4.050,00 4.050,00 4.050,00 4.050,00 4.050,00 4.050,00 4.050,00 218900000 218910000 218910000 218910100 218910102 02 F 230000000 231100000 231110000 P 237000000 2371100000 4.050,00 3.089.104,47C 414.352,75C 414.352,75C 3.089.104,47C 3.089.104,47C 414.352,75C 414.352,75C 414.352,75C 2.674.751,72C 2.674.751,72C 5.087.936,37C 5.087.936,37C 2.413.184,65D 2.413.184,65D 414.352,75c 414.352,75c 2.674.751,72c 2.674.751,72c 2.674.751,72c 5.087.936,37c 2.413.184,65D 79.977,46D 5.250,27D 4.050,00D 4.050,00D 4.050,00D 4.050,00D 1.200,27D 1.200,27D 237110000 237110200 237120000 237120200 79.977,46 5.250,27 5.250,27 4.050,00 4.050,00 300000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM 330000000 332000000 SERVICOS 332100000 DIARIAS DIARIAS
DIARIAS - CONSOLIDACAO
DIARIAS - PESSOAL CIVIL
DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P
SERVICOS TERCEIROS - PJ
SERVICOS TERCEIROS - PJ
DESPESAS COM TAXAS
SEGUROS EM GERAL
SERVICOS BANCARIOS
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS IND
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS IND
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS IND
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS IND
MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO
— MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO
— MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT
VARIACAO PATRIMONICAL AUMENTATI 332110000 DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO 332110000 332110100 332300000 332310000 332310000 332310136 332310136 332310186 332310181 350000000 3511000000 351120000 351120000 4.050,00 1.200,27 1.200,27 1.200,27 173,07 27,20 1.200,27D 173,07D 27,20D 27,20 1.000,00 74.727,19 74.727,19 70.476,92 70.476,92 70.476,92 4.250,27 4.250,27 4.250,27 4.250,27 4.250,27 17.370,63 1.000,00D 74.727,19D 74.727,19D 70.476,92D 70.476,92D 70.476,92D 70.476,92D 70.476,92D 4.250,27D 4.250,27D 4.250,27D 4.250,27D 131.526,28C 45.982,88C 45.982,88C 45.982,88C 351120200 351120201 03 351200000 351220000 351220800 351220801 03 148.996,91 63.353,51 63.353,51 63.353,51 400000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI 440000000 17.370,63 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA 445000000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA 17.370,63 445000000 445100000 445110100 445110100 450000000 451000000 17.370,63 45.982,880 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN 17.370,63 63.353,51 63.353,51 45.982,88C 45.982,88C 17.370,63 4.250,27 4.250,27 250,270 Kamila Pessanha da Fonseca Bráz Eudes Vilela os Leonard Queiroz Pessanha Contador CRC MG 038742/0 T-RJ Coordenadora Geral e Financeira Superintendente CPF: 079.580.216-15 PROCON / Campos-RJ Mat. 36.519 Mat.: 36,669

		DO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PRO TAO DE FUNDOS			DATA: 08/07/2019	PAG.: 3	
NTA	cc s	UPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO DEBITO ATE O MES		SALDO ATUAL	
1200000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C	
1220000		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			4.250,27	4.250,27C 4.250,27C	
1220800		MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			4.250,27	4.250,27C	
1220801	03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			4.250,27	4.250,27C 81.393,13C	
0000000		OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			81.393,13		
9000000		DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			81.393,13	81.393,13C	
9500000		MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C	
9510000		MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO			81.393,13	81.393,13C	
9510100		MULTAS ADMINISTRATIVAS			81.393,13	81.393,13C	
0000000		CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	743,38D	3.726.039,17		3.726.782,55D	
0000000		ORCAMENTO APROVADO		3.726.039,17		3.726.039,17D	
1000000		PREVISAO DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
1100000	N	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
1110000	12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
2000000		FIXACAO DA DESPESA		1.865.644,72		1.865.644,72D	
2100000		DOTACAO ORCAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
2110000		DOTACAO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D	
2110100		= CREDITO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D	
2900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		5.250,27		5.250,27D	
2920000		EMPENHOS POR EMISSÃO		5.250,27		5.250,27D	
2920100		EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		5.250,27		5.250,27D	
2920101		= EMISSAO DE EMPENHO		5.250,27		5.250,27D	
0000000		INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	743,38D			743,38D	
2000000		INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	743,38D			743,38D	
2200000		= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	743,38D			743,38D	
0000000		CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	743,38C	186.389,32	3.912.428,49	3.726.782,55C	
0000000		EXECUÇÃO DO ORCAMENTO		186.389,32	3.912.428,49	3.726.039,17C	
1000000		EXECUCAO DA RECEITA		162.117,27	2.022.511,72	1.860.394,45C	
11000000		= RECEITA A REALIZAR		144.746,64	1.877.765,08	1.733.018,44C	
1200000		= RECEITA REALIZADA		17.370,63	144.746,64	127.376,01C	
		EXECUCAO DA DESPESA		24.272,05	1.889.916,77	1.865.644,72C	
2000000		DISPONIBILIDADES DE CREDITO		14.761,16	1.875.155,61	1.860.394,45C	
2100000		CREDITO DISPONIVEL		5.250,27	1.860.394,45	1.855.144,18C	
2110000				5.250,27	1.860.394,45	1.855.144,18C	
2110100		= CREDITO DISPONIVEL		9.510,89	14.761,16	5.250,27C	
2130000		CREDITO UTILIZADO = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		5.250,27	5.250,27	000000000000000000000000000000000000000	
2130100				4.260,62	5.250,27	989,65C	
2130300		= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.200,02	4.260,62	4.260,620	3
2130400		= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		9.510,89	14.761,16	5.259,27C	
2900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		9.510,89	14.761,16	5.260,27C	/
2920000		EMISSAO DE EMPENHO		9.510,89	14.761,16	5.250,27C	
2920100		EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		5.250,27	5.250,27	7	
2920101		= EMPENHOS A LIQUIDAR		4.260,62	5.250,2	989,65C	
2920103		= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		4.260,62	4.260, 42	4.260,62C	
2920104		= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	742 200		4.200,92	743,38C	/
0000000)	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C	\sim \sim	' //	74.300	- a
				///	Thomas	\sim	_
				11/2	Kamila Pessanha da Fo	00-73	-
				X/IC			z Eudes Vile
				Jourglas Leonara Queiroz Pessuiii	iu Coordenadora Geral e Finar		r CRC MG 038742/
				Superintendente	Mat., 36,669	Willaud	
				PROCON / Campos-RJ	Widt.: 30.003	CP	F: 079.580.216-15
				Mat. 36.519			

700 - FUN 07 - GES	IDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PRO STAO DE FUNDOS			DATA: 08/07/2019	PAG.: 4	
TA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
					743,38C	
000000 100000 18	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS = RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C 743,38C			743,38C	
000000	CONTROLES DEVEDORES	1.829.125,12D	5.730.180,26	17.370,63	7.541.934,75D	
000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.829.125,12D	5.730.180,26	17.370,63	7.541.934,75D	
000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.829.125,12D	148.996,91	17.370,63	1.960.751,40D	
100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12D	148.996,91 148.996,91	17.370,63 17.370,63	1.960.751,40D 1.960.751,40D	
110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.829.125,12D	5.581.183,35	17.370,03	5.581.183,35D	
000000 100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		5.581.183,35		5.581.183,35D	
110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.720.788,90		3,720.788,90D	
	W = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.720.788,90		3.720.788,90D	
120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D 1.860.394,45D	
120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA CONTROLES CREDORES	1.829.125,12C	2.064.370,13	7.777.179,76	7.541.934,75C	
000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINA	1.829.125,12C	2.064.370,13	7.777.179,76	7.541.934,75C	
000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.829.125,12C	106.858,98	238.485,26	1.960.751,40C	
100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12C	106.858,98	238.485,26	1.960.751,40C	
110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.827.831,74C	97.348,09	148.996,91 5.250,27	1.879.480,56C	
120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.293,38C	5.250,27 4.260,62	5.250,27 5.250,27	2.283,03C	
130000 130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/ = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	743,38C	4.260,62	5.250,27	1.733,03C	
130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	550,00C	, 02		550,00C	
140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS			78.987,81	78.987,81C	
000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		1.957.511,15	7.538.694,50	5.581.183,35C	
100000	COTA DE DESPESA		1.957.511,15 10.500,54	7.538.694,50 3.731.289,44	5.581.183,35C 3.720.788,90C	
110000 110100 15	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		10.300,34	3.720.788,90	3.720.788,90C	
110300 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.250,27	01,201,00,00	5.250,27D	
110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		5.250,27	5.250,27		
110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E			5.250,27	5.250,27C	
120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.947.010,61	3.807.405,06 1.860.394,45	1.860.394,45C	
120100 14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		1.860.394,45 52.251,50	1.874.747,68	1.822.496,18C	
120200 14 120300 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		19.603,50	52.251,50	32.648,00C	
120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		5.250,27	5.250,27		
120500 22	 COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA 		5.250,27	5.250,27		
120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		4.260,62	5.250,27 4.260,62	989,65C 4.260,62C	
120700 22	- COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			4.200,02	1.200,020	
RESUMO :		3 1/13	.036,32D	/ .	\	
	PATRIMONIO LIQUIDO		.387,50C	11	\	
	PATRIMONIAL DIMINUTIVA		.977,46D	_/ //		&
VARIACAO E	PATRIMONIAL AUMENTATIVA		.626,28C	Odemla		
CONTROLES	DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORCA	= 3.726	5.782,55D	Kamila Pessanha da Fo	Bráz E	1/11
				Coordenadora Geral e Finar	COIC	
			1/1/2	M-1 25 550	Contagor CR	C MG 038742
			Couglas Leonard Quei	TOZ PESSUIITO	CPF: 07	79.580.216-1
			Superintend	lente		
			PROCON / Car Mat. 36.	mpos-ru 519		
TO THE STATE OF TH			141000	11	20001	
TOTRIO DE O	CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 08/07/2019 AS 10	1·50 *		PCAO: 3	
ANCETE DA U	UNIDADE GESTORA NDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PR			EXERCICIO: 2019 R	EFERENCIA: JUNHO	
07 - GES	STAO DE FUNDOS	NOCON .		DATA: 08/07/2019	PAG.: 5	
				O DO EXERCICIO		
TA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
CONTROLES	DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	1 = 3.72	26.782,55C			
CONTROLES			11.934,75D 11.934,75C	1	**	/
CONTROLES	CREDURES	- 7.5	11.334,730	// .	\ /	1
					7	
			21		Bráz Eudes	Vilela
			11/2 .	Compania Pessanha da Fonseca	Contador CRC MG 0	38742/0 T-RJ

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Douglas Leonada Queiroz Pessanha Superintendente PROCON / Campos-RJ Mat. 36.519

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000053-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.001/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Dr. Luiz Sobral, nº 56, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Programa Qualifica Polo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Adalto Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 047.110.847-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 4.895,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JÚVENTUDE MATRÍCULA N°. 39.060

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.00054-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.004/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Barão de Miracema, n.º 465, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CRCA) da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Paulo Vicente Siqueira, inscrito no CPF sob o n.º 794.261.747-53, representado por Jofre Administração de Imóveis Ltda, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA N°. 39.060



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000055-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.003/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel destinado à instalação do Acolhimento Institucional Cativar da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Sérgio de Azevedo Vaz, inscrito no CPF sob o n.º 656.033.207-10, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000056-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.006/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel destinado à instalação do Acolhimento Institucional Renascer da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é a Senhora Érica Azevedo Manhães, inscrito no CPF sob o n.º 030.578.247-90, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

MATRÍCULA Nº. 39.060

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000057-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Barão de Miracema, n.º 465, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar I, vinculado à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Afonso Alves de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 818.828.747-49, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$ 6.000.00 (seis mil reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Determina que seiam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

= OUTROS CREDITO A RECEBER - E ESTOQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000058-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 126.005/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como nomologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Senhor Eldenir da Silva Leal, inscrito no CPF sob o n.º 201.099.117-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 66.151,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 5.512,60 (cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENÇA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNÇIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.00052-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Municipion.º 127.004/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa publicos, com lucito no art. 24, X da Lei o.obo/ 1993 e na Lei o.243917, familia e frontriologia a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Salo Brand, nº 109, Pq. Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Paulo Roberto Pereira Paes, inscrito no CPF sob o n.º 189.573.827-04, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 7.506,36 (sete mil e quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 2.502,12 (dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

PORTARIA FMIJI N.º 026/2019

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância ainda não logrou produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

RESOLVE a pedido da Comissão de Sindicância:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores estatutários nomeados por meio da PORTARIA FMIJ N.º 009/2019 (publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes de 44/03/2019), quais sejam: ELAINE RIBEIRO GONÇALVES PRATA / MATRÍCULA N.º 38.072; SANDRA DA SILVA PESSANHA/ MATRÍCULA N.º 19.710 E DENISE LIZANDRO DE ALBERNAZ GODOY / MATRÍCULA N.º 30.390, por 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio do corrente ano

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2019.

2.202,00

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

(Republicado por ter saído com incorreção)

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCE			EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: JUNHO
00007 - GESTAO DE FUNDOS	NCIA		DATA : 08/07/2019	PAG.: 1
		MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO				
100000000 ATIVO	613.983,92D	5.983.975,95	6.145.716,78	452.243,09D
110000000 ATIVO CIRCULANTE	296.157,75D	5.983.975,95	6.145.716,78	134.416,92D
111000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	
111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244,429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	
111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.429,22D	2.605.451,29	2.764.990,12	84.890,39D
111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS	26.091,43D	2.075.368,99	2.101.460,42	
111114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	26.091,43D	2.075.368,99	2.101.460,42	
111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	218.337,79D	530.082,30	663.529,70	
111119201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	218.337.79D	530.082,30	663.529,70	
113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	49.526,53D	3.378.524,66	3.378.524,66	
113100000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	
113110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	
113110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	
113110201 02 F = SUPRIMENTO DE FUNDO	12.000,00D	2.000,00	2.000,00	
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	3.376.524,66	3.376.524,66	
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	37.526,53D	3.376.524,66	3.376.524,66	
113810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		3.376.524,66	3.376.524,66	
113810102 F VALORES A CREDITAR		1.688.262,33	1.688.262,33	
113810103 F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		1.688.262,33	1.688.262,33	00 505 530
113812900 OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	37.526,53D			37.526,530
113812901 02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	37.526,53D			37.526,53D

2,202,00D

* 08/07/2019 AS 10:43 *



02 P

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO	2.202,00D 2.202,00D 2.202,00D 317.826,17D 317.826,17D 317.826,17D 317.826,17D 2.292,99D 2.340,00D 2.910,00D 29.120,20D 65.311,88D 44.779,34D 171.071,76D 613.983,92C 236.122,65C 229.599,48C 229.599,48C 229.599,48C 229.599,48C	1.315.343,98 1.315.343,98 1.312.999,51 1.312.999,51 1.087.383,32 1.087.383,32 225.616,19	2.202,00 2.202,00 2.202,00 2.202,00 1.092.539,32 1.092.539,32 1.090.223,16 1.090.223,16 1.090.223,16 1.090.223,16	317.826,17D 317.826,17D 317.826,17D 317.826,17D 317.826,17D 2.292,99D 2.340,00D 2.910,00D 29.120,20D 65.311,88D 44.779,34D 171.071.76D 391.79,26c 23.317,99c 6.823,13C
		Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA/FMIA Prostaria nº 488/2019	Jewson Regul dos Sente Tesoureiro do CMPDCA	Contador CRC MG 038742/0 T-RU CPF: 079.580.216-15

P O D E R E X E C U T I V O

ALANCETE DA	CAMPOS DOS GOYTACAZES UNIDADE GESTORA	* 08/07/2019 AS 10:	43 *	EXERCICIO: 2019 REFE	O: 3 RENCIA: JUNHO
	NDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESC STAO DE FUNDOS			DATA : 08/07/2019	PAG.: 2
				DO EXERCICIO	
ONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL		CREDITO ATE O MES	
14000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	56 620	44.47	16,16	28,31C
4300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56, 62C 56, 62C 56, 62C	44,47 44,47 44,47 2.300,00	16,16	28,31C
4310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	56,62C	44,47	16,16	28,31C
	F = I.S.S. A RECOLHER	56,62C	44,47	16,16	28,31C
8000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	6.466,55C	2.300,00	2.300,00	6.466,55C
8800000	VALORES RESTITUIVEIS	6.466,55C			
8810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	6.466,55C			6.466,55C
8810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	6.466,55C			6.466,55C
	F OUTROS DEPOSITOS	6.466,55C			6.466,55C
8900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
8910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
3910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		2.300,00	2.300,00	
	F = DIARIAS A PAGAR		300,00	300,00	
	F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		2,000,00	2.000,00	
0000000	PATRIMONIO LIQUIDO	377.861,27C	2.000,00		377.861,27C
000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	120.517,97C			120.517,97C
100000	PATRIMONIO SOCIAL	120.517,97C			120.517,97C
	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	120.517,97C			120.517,97C
000000	RESULTADOS ACUMULADOS	257.343,30C			257.343,30C
100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	257.343,30C			257.343,30C
110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	7.863.834,40D			7.863.834,40D
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	7.863.834,40D			7.863.834,40D
7120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.121.177,70C			8.121.177,70C
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	8.121.177,70C			8.121.177,70C
0000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		2.385.866,24		2.385.866,24D
0000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		17.358,00		17.358,00D
1000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		4.202,00		4.202,00D
1100000	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
1110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		4.202,00		4.202,00D
110100	CONSUMO DE MATERIAIS		4.202,00		4.202,00D
1110101 07			4.202,00		4.202,00D
2000000	SERVICOS		13.156,00		13.156,00D
2100000	DIARIAS		300,00		300,00D
2110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		300,00		300,00D
2110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		300,00		300,00D
2110100	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		300,00		300,00D
2200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12.500,000
2210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		12.500,00		12.500,00D
2210000	SERVICOS TERCEIROS - PF		12.500,00		12/500,00D
2210100	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		12.500,00		12.500,00D
2300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		356,00		356,00D
2310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		356,00		356,00D
2310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		356,00		356,00D
2310100	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE D		356,00		356,00D
0000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		2.368.508,24		2.368.508,240
,00000	The state of the s		,		X2_
			٠. ـــ	. 1 . 4	# SIGN Braz Eudes VIII
			na Gimenes Alvarenga Domingues	Muse Regul des Su Tesoureira do CMPDO	Contador CRC MG 038747
		\$ 0	na Gimenes Alvarenga Duningsta Presidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019	Tesoureiro do CMPU	CPF: 079.580.216

NUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 08
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 08/07/2019 AS 10:43 * OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: JUNHO DATA : 08/07/2019 PAG.:

MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO ATUAL SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES 1.291.141,08D 1.291.141,08D 1.291.141,08D 1.291.141,08D 1.291.141,08D 1.077.367,16D 1.077.367,16D 1.077.367,16D TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND
MOVINENTO DE FUNDOS À CREDITO
- MOVINENTO DE FUNDOS À CREDIT
TRANSFERENCIAS À INSTITUICOES
TRANSFERENCIAS À INSTITUICOES 1.291.141,08 351000000 1.291.141,08 1.291.141,08 1.291.141,08 1.291.141,08 1.291.141,08 1.077.367,16 1.077.367,16 351200000 351220000 351220800 351220801 03 353000000 353100000 353110000 TRANSFERENCIAS À INSTITUICOES

- SUBV.A ENTID.PROTECAO À CRIA
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI
VARIACOES PATRIMONIAL AUMENTATI
VARIACOES PATRIMONIALS AUMENTA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS RECE 353110200 353110201 02 40000000 440000000 445100000 445110000 445110000 45110000 451100000 451100000 451120000 353110200 1.077.367,16 1.077.367,16D 2.446.930,07C 1.077.367,16 2.728.307,13 1.140,02 1.140,02 1.140,02 1.140,02 1.140,02 1.007.387,189
2.446.930.07C
1.140,02C
1.140,02C
1.140,02C
2.440.836,03C
1.139.199,95C
1.139.199,95C
1.139.199,95C
1.139.199,95C
1.391.636,08C
1.301.636,08C
1.301.636,08C
1.301.636,08C
1.301.636,08C
4.954,02C
4.954,02C
4.954,02C
4.954,02C
4.954,02C
4.954,02C
6.843.373,26D 281.377.06 1.140,02 2.722.213,09 2.722.213,09 1.420.577,01 1.420.577,01 1.420.577,01 1.301.636,08 1.301.636,08 1.301.636,08 281.377,06 281.377,06 281.377,06 281.377,06 281.377,06 281.377,06 451120200 451120201 03 451200000 451220000 451220800 451220801 03 4.954,02 490000000 499000000 DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA 4.954,02 499900000 49990000 49991000 499919900 49991999 50000000 52100000 52110000 521110000 521110000 522000000 4.954,02 OUTRAS RECEITAS
OUTRAS COTARAS
OUTRAS CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN
ORCAMENTO APROVADO
PREVISAO DA RECEITA
PREVISAO INICIAL DA RECEITA
FIXACAO DA DESPESA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO ORCAMENTARIA
DOTACAO INICIAL
— CREDITO INICIAL
CREDITO INICIAL
OTACAO ADICIONAL POR TIPO DE
CREDITO ADICIONAL — SUPLEMENTA
Nª ANULACO TOTAL OU PARCIAL DE
CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE OUTRAS RECEITAS 7.610.828,15 7.610.828,15 12.000,00 12.000,00 12.000,00 7.598.828,15 4.524.995,41 3.487.731,61 601.046,58 601.046,58 601.046,58 4.954,020 6.843.379,26D 6.613.779,78D 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 3.559,37,04D 3.487,731,61D 401.046,58D 601.046,58D 529,421,15c 997.048.37 229.599,48D 997.048,37 965.638,37 522000000 522100000 522110000 522110100 14 522120000 522120100 601.046,58 436.217,22 522120103 14 N 965.638,37 522190000 Bráz Eudes VIIela wer Propul dos Sants Filters Tesoureiro do CMPDCA Sana Gimenes Alvarenga Domingues Presidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019 Contador CRC MG 038742/0 T-RJ CPF: 079.580:216-15

OPCAO : 3 REFERENCIA: JUNHO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 0:
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
00007 - GESTAD DE FUNDOS * 08/07/2019 AS 10:43 * EXERCICIO: 2019

				DO EXERCICIO	
	C SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUA
			436.217,22	965.638.37	529.421,15
22190400 1			3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
2900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
2920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		3.073.832,74	31.410,00	3.042.422,74
2920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		3.073.832,74	31.410,00	3.073.832,74
2920101 1			3.0/3.832,/4	31.410,00	31.410,00
2920109 1		000 500 400		311111711	229.599,48
0000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	229.599,48D			229.599,48
2000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	229.599,48D			229.599,48
2700000 1		229.599,48D	8.698.414,30	15.312.194,08	6.843.379,26
0000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	229.599,48C	8.698.414,30	15.086.577,89	6.613.779,78
0000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		6.094,04	18.094,04	12.000,00
1000000	EXECUCAO DA RECEITA		6.094,04	12.000,00	5.905,96
1100000 1			6.094,04	6.094,04	6.094,04
1200000 1			8.466.704,07	15.068.483,85	6.601.779,78
2000000	EXECUCAO DA DESPESA		6.253.087,59	9.812.444,63	3.559.357,0
2100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		4.039.471,11	4.556.405,41	516.934,3
2110000	CREDITO DISPONIVEL		4.039.471,11	4.556.405,41	516.934,3
2110100 1			2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,7
2130000	CREDITO UTILIZADO		1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,5
2130100 2			1.089.683,32	1.092.523,16	2.839,8
2130300 2			1.003.003/52	1.089.683,32	1.089.683,3
2130400 2	2 = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.213.616,48	5.256.039,22	3.042.422,7
2900000	EMISSAO DE EMPENHO		2,213,616,48	5.256.039,22	3.042.422,7
2920000	EMISSAO DE EMPENHO EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2,213,616,48	5.256.039,22	3.042.422,7
2920100			1.123.933,16	3.073.832,74	1.949.899,5
2920101 1			1.089.683,32	1.092.523,16	2.839,8
2920103 1				1.089.683,32	1.089.683,3
2920104 1	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	229.599,48C	225.616,19	225.616,19	229.599,48
0000000	EXECUCAO DE RESTOS A FAGAR EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	229.599,48C	225.616,19	225.616,19	229.599,4
2000000		229.599,48C	225.616,19		3.983,2
2100000 1				225.616,19	225.616,1
2200000 1	CONTROLES DEVEDORES	1.070.134,29D	11.797.586,70	2.228.630,99	10.639.090,0
0000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	281.955,75D	11.792.297,95	2.212.653,80	9.861.599,9
0000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	281.955,75D	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,8
1000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	281.955,75D	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,8
1100000		281.955,75D	2.730.307,13	281.377,06	2.730.885,8
1110000 1	PROGRAMACAO FINANCEIRA		9.061.990,82	1.931.276,74	7.130.714,0
2000000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		9.061.990,82	1.931.276,74	7.130.724,0
2100000	CONCESSÃO DE RECORSOS FINANCEIRA		4.536.995,41	965.638,37	3.571.357,0
2110000	5 N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		4.100.778,19		4.100.778,1
			436.217,22	965.638,37	529.421,1
22110900 1	COTA DE DESPESA ANGUADAS COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		4.524.995,41	965.638,37	3.559.357,0
22120000			4.524.995,41	965.638,37	3.599.357,04
22120100 1 90000000	OUTROS CONTROLES	788.178.54D	5.288,75	15.977,19	777 490,10

Sana Gimenes Alvalenga Domingues Presidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019

Juna Roquel do Sento Rotan Tesoureiro do CMPDCA

DATA: 08/07/2019

PAG.:

Bráz Eudes Vilela Sontador CRC MG 038742/6 T RU CPF: 079.580.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 00
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA OPCAO : 3 REFERENCIA: JUNHO * 08/07/2019 AS 10:43 * EXERCICIO: 2019 DATA: 08/07/2019 PAG.: 00007 - GESTAO DE FUNDOS MOVIMENTO DO EXERCICIO SALDO ATUAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO INICIAL CONTA CC SUPERAVIT / TITULO 791000000 791200000 791210000 RESPONSABILIDADE POR VALORES, RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 2 000.00 2,000.00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 13.977,19 38.245.614,60 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 12.000,00D 765.490,10D 10.639.090,00C 9.861.599,90C 2.730.885,82C - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO
DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA
CONTROLES CREDORES
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA
EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES
EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE
- DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE
- DISPONIB. DE FONTE COMPROMET
DISPONIB. DE FONTE COMPROMET
- DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI
- DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P
- DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P
- DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P
- DISPONIB. DE FONTE DE RECURS
EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC
COTA DE DESPESA 791210100 02 CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO 12,000,00D 776.178,54D 1.070.134,29C 281.955,75C 792000000 3.288.75 28.676.658,89 28.660.681,70 7.087.628,02 7.087.628,02 800000000 820000000 38.240.325,85 9.536.558,09 9.536.558,09 2.761.717,13 3.073.832,74 821000000 281,955,75C 2.730.885,820 821100000 281,955,75C 1.840.800,65D 1.949.899,58C 13.317,99C 6.823,13C 821110000 10 821120000 10 4.648.350,88 1.123.933,16 1.315.343,98 45.833,10C 1.092.539,32 1.092.523,16 16,16 236.122,65C 229.599,48C 821130000 821130100 10 1.315.299,51 28,31C 6.466,55C 2.608.468,90C 7.130.714,08C 821130200 10 821130200 10 821130300 10 821140000 10 822000000 2.608.468,90 28.703.767,76 28.703.767,76 8.734.761,31 4.536.995,41 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANC
COTA DE DESPESA
COTA DE DESPESA FINANCEIRAS

COTA DE DESPESA FINANCEIRAS

COTA DE DESPESA FINANCEIRA A

COTA DE DESPESA FINANCEIRA A

COTA DE DESPESA FINANCEIRA B

COTA DE DESPESA FINANCEIRA B

COTA DE DESPESA FINANCEIRA B

COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR

COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE

COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVE

COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA

COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA

COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA

COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA

COTAS ORÇAMENTARIA PAGA

OUTROS CONTROLES

EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P

EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P

EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D

EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D

EXECUÇÃO DE ALTANAMENTOS/SUPR

CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENTOS/SUPR 21.573.053,68 21.573.053,68 7.130.714,080 822100000 3.571.357,04C 3.571.357,04C 3.042.422,74D 822110000 822110100 15 822110300 17 822110400 17 5.163.404,27 965.638,37 3.073.832.74 31,410,00 3.073.832,74 1.949.899,580 1.123.933,16 3.073.832,74 1.092.523,16 19.969.006,45 4.526.995,41 3.272.662,48 3.548.660,78 1.092.523,16C 3.559.357,04C 497.023,28C 12.817,52C 822110500 17 16.409.649,41 4.029.972,13 3.259.844,96 3.541.567,28 822120000 822120000 822120100 14 822120200 14 822120300 14 822120400 14 7.093,500 3.364.648.56 3.364.648,56 3.073.832,74 1.123.933.16 1.949.899,580 822120500 22 1.092.523,16 1.089.683,32 5.288,75 2.000,00 2.839,84C 1.089.683,32C 777.490,10C 12.000,00C 822120600 22 822120600 22 822120700 22 890000000 891000000 15.977,19 788.178,54C 12.000,00C 12.000,00C 2.000,00 12.000,000 12.000,000 12.000,000 12.000,000 765.490,100 766.490,100 2,000,00 891200000 2.000,00 2.000,00 13.977,19 13.977,19 2.000,00 2.000,00 3.288,75 3.288,75 12.000,00C 12.000,00C 891210000 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE

RESUMO : RESUMO:
ATIVO
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA 452.243,09D 391.179,26C 2.385.866,24D 2.446.930.070 6.843.379,26D

Bráz Eudes Vilela entador CRC MG 038742/0 T-RU CPF: 079.580.216-15

g Gimenes Alvarenga Domingues esidente do CMPDCA/FMIA Portaria nº 488/2019

ar Roquel do Santer Filler Tesoureiro do CMPDCA

OPCAO: 3

REFERENCIA: JUNHO

PAG.:

SALDO ATUAL

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 08/07/2019 AS 10:43 * EXERCICIO: 2019 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA

- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA 260700 DATA: 08/07/2019 00007 - GESTAO DE FUNDOS

MOVIMENTO DO EXERCICIO

776.178,54C

DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO INICIAL CC SUPERAVIT / TITULO

6.843.379,260 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = CONTROLES DEVELORES 10.639.090,00D CONTROLES CREDORES

10,639,090,00C

na Ruquel des Sants (Car Tesoureiro do CMPDCA

Brox Eudes Vileta Centador CRC MG 038742/0 T-RJ CPF: 079.580.216-15

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2019.002.000030-9-PR

891210100 18 892000000 892500000 04

Tendo em vista o Parecer nº 123.003/2019 - PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, portador do CNPJ 29.510.575/0001-36, cujo objeto é a Realização da 75ª Prova Ciclística de São Salvador, com base no Art. 25, I, da Lei 8666/93, com valor de R\$ 89.975,00 (Oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais)

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2019.

Raphael de Thuin

Presidente da Fundação Municipal de Esportes Matricula: 36.529

Codemca

Sana Gimenes Alvarenga Dol

Presidente do CM Portaria nº 488/2019

CODEMCA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2019.010.000032-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 123.002/2019 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II c/c § 1º, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de divisórias e portas de divisória para criação de salas e repartições para uso da CODEMCA, cuja a contratada é a empresa G. Marins Comércio LTDA, CNPJ nº 04.207.132/0001-40 no valor total de R\$ 29.391,00(vinte e novembre de trazentes e poventa e pur prais). Petarmina que seiam addados so procedimentos visando trezentos e noventa e um reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente da CODEMCA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS - CODEMCA

PORTARIA N.º 148/2019

O Presidente da CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, Carlos Vinícius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2017, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 210/2009, que delega à Codemca a administração e fiscalização do uso dos bens públicos transferidos por meio de permissão de uso pelo Município de Campos dos Goytacazes, especificamente dos quiosques, bancas de jornal, peixarias e similares, **NOTIFICA** os permissionários abaixo indicados, dos quiosques situados na Praça da Paz e na Praça São Gonçalo, ambas na Rodovia Raul Souto Maior, em Goitacazes, para que compareçam à Codemca, no prazo de 72 horas, a contar da publicação desta Portaria, para ter acesso ao teor do Processo Administrativo nº 03292/2019 (Protocolo nº 2019.115.003321-2-PA), em especial para que tomem ciência e, caso queiram, se manifestem quanto ao Parecer nº 592/2019, expedido pela Procuradoria Geral do Município.

Permissionário	Quiosque	Endereço
Heloisa Pereira Malheiros Berenger	02	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Matheus Cerqueira Nascimento Alves	01	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José Luiz Chagas da Silva	04	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José de Oliveira	01	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Douglas dos Santos Melo	02	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Rafaela da Silva Barreto	03	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Suelem Cardoso Soares	04	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Jozi de Souza Gomes	05	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Tamires Almeida Rangel	08	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
Pedro Henrique Rangel Trindade	18	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
André Luiz Lopes dos Santos	19	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.
José Fernando Maciel da Silva	21	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goitacazes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de julho de 2019

Carlos Vinícius Viana Vieira Mat. 36.553

Presidente

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT ERRATA DE LEILOEIRO PTN 07/2019

Na divulgação do dia 09 de julho de 2019, referente ao Edital de Leilão PTN 07/2019, onde consta:

Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158.

Leiloeiro Público Sr.ª Christiana Costa Mendes da Silva, matriculado na JUCERJA sob o n.º 227.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA PRESIDENTE DO IMTT

Câmara Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede à Av. Alberto Torres, 334 – Centro, em Campos dos Goytacazes-RJ, Tel. (22) 2101-6350, através de sua Comissão Permanente de Licitação e obedecendo-se ao previsto nos incisos II,III e IV do § 1º do art.109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público e comunica aos interessados que a empresa DR PROPAGÁNDA E MARKETING LTDA teve sua Proposta de Preços classificada em primeiro lugar e que dará continuidade a licitação da Tomada de Preços de nº 001/19 para abertura do envelope 5 - Documentos de habilitação no dia 26 de julho

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Govtacazes

> Vitor Ribeiro Gomes Campos Filho Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20L, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 30 de julho de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes – RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca ou através do e-mail licitacao@ camaracampos.rj.gov.br

"Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Silvia C. V. Ferreira Pregoeira da CMCG

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 014/2019, HOMOLOGO o resultado do convite nº 010/2019 e, em consequence de conversa ência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, gravação, edição e finalização de vídeo para gravação das Sessões Plenárias da CMCG, documentários e outras atividades com veiculação ao vivo, através do canal digital aberto 19.3 e TV fechada, para atender as necessidades da CMCG , à licitante vencedora: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME , inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 10.879.424/0001-21 com o valor global de R\$ 169.968,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes'

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =





Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@ca E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintende* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ